

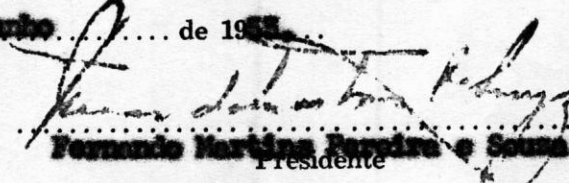
20/53

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1.º, do artigo 16, da Lei n.º 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria n.º 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, aprovou, em sua reunião de **17 de Junho de 1953**, o projeto do sub-trecho da Rodovia **BR-52** (**Contra-Itaquaquecetuba**), integrante do trecho **Retiro-Comandante Venâncio-Limite Interestadual** da mencionada rodovia e compreendido entre a estaca **002** e a estaca **1.534** na extensão de **15.540 m.** e constante dos desenhos números **FEHT.276/53, FEHT.277/53, FEHT.278/53, FEHT.279/53, FEHT.280/53, FEHT.281/53, FEHT.282/53, FEHT.283/53, FEHT.284/53 e FEHT.285/53**

que, assinados pelo Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e com a chancela do Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei n.º 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas, embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, em **20** de **Junho** de **1953**

Fernando Martins Pereira e Sousa
 Presidente

130 25/53

V